

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

LEI Nº 0189/98, DE 17/02/98

VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO,
PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM, ESTADO DE SANTA CATARINA, no
uso de sus atribuições legais: Faz saber a todos os habitantes do Município de Vargem,
que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alugar o imóvel de
Propriedade do Sr. Pedro Maziero, CIC nº 020.766.249-53, sito a Rua Benjamin Margotti,
289, onde funciona o paco Municipal, pelo período de 6 (seis) meses, a conta de 01 de
Janeiro de 1998 a 01 de Julho de 1998, pelo valor mensal de R\$ 400,00 (Quatrocentos
reais), para pagamento no 12º dia do mes subsequente.

Artigo 2º - Fica também autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a
alugar o imóvel de propriedade da Sra. Diverci Melo de Vargas, CIC nº 767.777.239-00
sito a Rua Benjamin Margotti, esquina com a Rua Clovis Padilha, onde funciona a Secre-
taria de Educação, Cultura e Esporte, pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 01 de
Janeiro de 1998 a 01 de Julho de 1998, pelo valor mensal de R\$ 400,00 (Quatrocentos
reais), para pagamento no 12º dia do mes subsequente.

Artigo 3º - Para cobrir as despesas dos artigos 1º e 2º desta Lei, serão usadas as seguintes
dotações orçamentarias: 20023132 - Outros Serviços e Encargos e 20053132 - Outros
Serviços e Encargos.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos em
01 de Janeiro de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 17 DE FEVEREIRO DE 1998.


VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM, 17 DE FEVEREIRO DE 1998.


JAISSON DANIEL CARLOTTO
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS